

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE POLÍTICA DE ASSENTAMENTO RURAL – CPA, REALIZADA NA SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO, NO 4º ANDAR DO ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI, NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2013 ÀS 15 HORAS.

1. A décima reunião do Conselho de Políticas de Assentamento Rural - CPA foi presidida em conjunto pela Conselheira Suplente Representante do Poder Executivo e Coordenadora de Articulação e Participação Social da Secretaria de Governo, Francisca Niedja Taboada e pelo conselheiro Suplente Representante do Poder Executivo e Subsecretário de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário, Gustavo Augusto Gomes de Moura. O conselheiro Gustavo Augusto iniciou a atividade destacando a pauta da reunião, a saber: 1) Criação dos quatro novos assentamentos: a) Ato de criação e, b) Pactuação do processo de seleção das famílias; 2) Andamento das áreas com plantação da PROFLORA S/A; 3) Apresentação do IBRAM do Decreto nº 34.877/2013 e Instrução IBRAM nº 235/2013, que versam sobre o licenciamento ambiental em assentamentos no DF; 4) Informação da TERRACAP sobre as áreas desapropriadas em comum; 5) Resposta às solicitações do MBST de chácaras no Assentamento Monjolos e Núcleo Rural Casa Grande, ambos em Recanto das Emas – DF; 6) Aprovação de indicação de novas áreas: a) Acampamento Patrícia Aparecida (Fazenda Quebrada dos Neres), e b) Acampamento Santarém (Fazenda Guariroba); 7) Andamento das demais áreas solicitadas à TERRACAP; 8) Debate sobre reestruturação da composição do CPA; 9) Assuntos Gerais.
2. Em função da presença do Sr. Luiz Eduardo Lima de Rezende, liquidante da PROFLORA S/A e dos representantes da Empresa FCS, responsável pela retirada do maciço florestal do Paranoá, foi sugerido, pelo Conselheiro Gustavo Augusto Gomes de Moura, que o ponto dois da pauta iniciasse a reunião, que foi assentido pelos demais conselheiros. Assim, por este mesmo conselheiro, foi explicado à necessidade da contratação de uma empresa para realizar a confecção do inventário florestal das áreas que apresentam maciço florestal provenientes da PROFLORA S/A, mais especificamente os acampamentos Pinheiral e Canaã, para que as possibilidades, já discutidas anteriormente no CPA, possam ter maior embasamento, que seriam: a) O Governo do Distrito Federal - GDF realizaria a aquisição do maciço florestal, com posterior doação e incorporação ao assentamento; ou b) não sendo possível a doação ao assentamento, o maciço florestal seria retirado progressivamente, conforme a disponibilidade de venda da PROFLORA S/A a empresas privadas. O convidado Luiz Eduardo Lima de Rezende reafirmou o compromisso da PROFLORA S/A, em priorizar, no cronograma de liquidação da empresa, as áreas rurais de



interesse do Conselho de Política de Assentamento. Informou também que a empresa FCS está verificando a possibilidade em adquirir um maquinário que permitiria reduzir o tempo para a retirada do maciço florestal dessas áreas, que poderia acelerar os processos fundiários desses acampamentos. Dessa forma, o convidado apresentou os representantes da empresa FCS, que demonstraram em vídeo o funcionamento dos maquinários e retiraram as dúvidas existentes pelos participantes do CPA, indicando que como benefícios haveria um ganho de tempo, pela organização da colheita e pela diminuição dos resíduos resultantes da extração. Além disso, comentaram que mesmo este maquinário não extraíndo as raízes, estas poderiam ser retiradas pela SEAGRI/DF, por meio da aquisição de um implemento agrícola específico, ou mesmo pelos assentados, possibilidades que poderiam ser negociadas após a apresentação do inventário. O convidado Luiz Eduardo Lima de Rezende finalizou o ponto da pauta explicando que o termo de referência para a contratação da empresa que confeccionará o inventário deverá estar pronto antes do final deste ano e com a posterior contratação, o inventário relativo às áreas determinadas pela SEAGRI/DF poderia ficar pronto no prazo de um mês. O Conselheiro Gustavo Augusto esclareceu novamente que todas as possibilidades continuam sendo verificadas e que na próxima reunião do CPA, possivelmente o item deverá voltar à pauta de discussão. Sobre a audiência pública para debater com a sociedade civil sobre o destino das áreas com plantações remanescentes da PROFLOSA S/A, seria mais oportuno realiza-la após a elaboração dos inventários florestais.

3. Retornando ao primeiro ponto da pauta, o Conselheiro Gustavo Augusto, afirmou que o ato de criação dos assentamentos foi alterado para o dia 19 de dezembro de 2013, e que será composto de seis anúncios: a) criação dos assentamentos Camapuã, 15 de Agosto, Estrela da Lua e 1º de julho; b) contrato da CAESB com o INCRA para implementação de rede de água para consumo humano nos assentamentos Oziel Alves III, Márcia Cordeiro Leite e Pequeno William; c) contratos dos fomentos "Brasil sem Miséria" operados pela EMATER e SEDEST; d) parceria do MDA, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Territorial, com GDF para atuar nos assentamentos do DF e em oito municípios da RIDE, com investimentos do Programa de Infraestrutura - PROINF do MDA para os assentamentos do DF, para aquisição de patrulhas agrícolas, micro tratores e equipamentos de manutenção de estradas, aquisição de caminhões e construção de pontos de apoio à comercialização; e) criação da Comissão Organizadora do Ano Internacional de Agricultura Familiar no Distrito Federal; e f) criação da Comissão Organizadora da Segunda Semana Distrital de Luta pela Reforma Agrária. Para a efetivação do ato, será realizada uma reunião para o dia 12 de dezembro de 2013, às 15 horas neste mesmo local, entre os órgãos do governo e os movimentos sociais, com estes trazendo uma proposta de mobilização para o ato. Sobre o processo de seleção das famílias foi reafirmado pelo Conselheiro Gustavo Augusto que os critérios de seleção são definidos pelo

INCRA, por meio do Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária – SIPRA e que será feita uma pré-lista de relação de beneficiários, em função da existência de um maior número de pessoas nos acampamentos do que as capacidades dos assentamentos. A partir dessa pré-listagem, haverá uma mesa pública de negociação, composta pelos Conselheiros do CPA, pela SEAGRI/DF, pelo INCRA, pela liderança local dos acampamentos e representantes dos movimentos sociais, que poderão fazer suas considerações. Os Conselheiros Representantes do Fórum de Entidades Agrárias, José Mário Silva de Souza e Francisco Miguel de Lucena reafirmaram que esta metodologia adotada e aprovada anteriormente pelo CPA é importante para evitar que oportunistas dificultem a implantação dos assentamentos. O Conselheiro Francisco Miguel de Lucena disse ainda, que nos tipos de pendências do SIPRA, a simples, poderia ser sanável pelos movimentos e pelo INCRA em conjunto. O Conselheiro Gustavo Augusto, finalizando este ponto da pauta, mencionou que 30 dias após o ato de criação do assentamento, a relação de beneficiários deve estar pronta, e mesmo que esta lista necessite de pequenos ajustes, estes poderão ser sanados após o prazo estabelecido.

4. Sobre o ponto três da pauta, Fernanda Zanini, Convidada Representante do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, relatou que com a criação do Decreto Nº 34.877, de 25 de novembro de 2013 e a Instrução nº 235, de 27 de novembro de 2013 do IBRAM, não será mais necessário a emissão da licença prévia para a criação dos assentamentos, que será substituída por um parecer de licença ambiental, constando a localização prévia da reserva legal e a descrição ambiental da área. Tal legislação distrital vai ao encontro da legislação federal, em especial a Resolução CONAMA nº 458, de 16 de julho de 2013. Após a criação do assentamento, para a definição do parcelamento, implementação das obras de infraestrutura e destinação das áreas de produção, será elaborado pelo órgão responsável pelo Projeto de Assentamento o Plano de Instalação do Assentamento, que também deverá ser analisado pelo IBRAM. Ambas as legislações, o Decreto e a Instrução, foram lidas durante a reunião e as dúvidas foram sanadas pela Convidada.
5. Em função da similaridade de assunto, os pontos quatro e sete da pauta foram analisados em conjunto. O Conselheiro, Representante do Poder Público e Diretor de Regularização de Imóveis Rurais da TERRACAP, Moisés Marques, informou que dos seis processos que estão na TERRACAP três deles encontram-se em áreas desapropriadas em comum: Santarém, Deus é Nossa Força (Fazenda Lages) e Fazenda Desterro e que os demais estão em áreas desapropriadas, pertencentes ao patrimônio da TERRACAP: acampamento “10 de junho” (Monjolos), Pinheiral e “8 de março” (Toca da Raposa). Sobre aqueles em áreas desapropriadas em comum, mencionou a necessidade da anuência dos condôminos para qualquer destinação dessas áreas e que existe uma dificuldade em localizar estes comunheiros. Em função disto, esta sendo

AA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

proposto o lançamento de uma notificação por edital, que tornaria público os titulares de domínio dessas áreas bem como a manifestação dos condôminos quanto à anuência da indicação do imóvel para a criação de assentamento de famílias da reforma agrária. Contudo, somente o edital não é suficiente para evitar uma ação reivindicatória futura, uma vez que a manifestação deve ser pessoal nos casos de direito real de uso. A fim de evitar a ocupação desordenada dessas áreas, a TERRACAP, está verificando a possibilidade, em seu setor jurídico, de introduzir o princípio da evicção nos contratos a serem posteriormente firmados nestas situações. Sobre as áreas desapropriadas, o processo do Pinheiral aguarda o posicionamento do liquidante da PROFLORA S/A para solucionar a retirada do maciço florestal. No que se refere aos acampamentos "8 de março" e "10 de junho", os processos encontram-se dentro do prazo, que possivelmente, serão colocados na Diretoria Colegiada (DIRET) na semana do natal. A Convidada Vera Ramos, questionou a possibilidade de usucapião nas áreas desapropriadas em comum e a utilização do cadastro único do INCRA para localizar os condôminos. O Conselheiro Moisés José Marques respondeu que a falta de definição das partes pertencentes a TERRACAP e aos particulares impede a utilização do usucapião e que o cadastro do INCRA não assegura a dominialidade, mas apenas informa a ocupação. Por fim, o conselheiro Moises Marques informou que com a publicação do decreto nº 34.931, de 06 de dezembro de 2013, as áreas que forem improdutivas ou não comprovarem o laço temporal de ocupação, não sendo passíveis de regularização fundiária, serão prioritariamente destinadas ao Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais - PRAT. Citou ainda, como exemplo, uma área na cidade de Planaltina, próxima à Formosa, que a TERRACAP ganhou na justiça a reintegração de posse e que, tão logo seja executada, poderá ser destinada ao PRAT.

6. Em relação ao quinto ponto da pauta, o Convidado Francisco José de Brito Moraes, Subsecretário de Administração e Fiscalização Fundiária, respondeu às três demandas solicitadas por ofício a SEAGRI/DF pelo Conselheiro José Mário Silva de Souza. Mencionou o envio de equipes nas localidades do Assentamento Monjolos e do Núcleo Rural Casa Grande e que em alguns casos a denúncia de parcelamento dessas áreas era verídica, com desvio de finalidade ou ausência de produção agrícola. Retomou a fala do Conselheiro Moisés Marques, que com atual Decreto nº 34.931, de 06 de dezembro de 2013, será possível a TERRACAP, caso seja comprovada desvio de função, acionar judicialmente a reivindicação da área e posteriormente destiná-la ao PRAT, contribuindo com a redução da demanda social por terra no DF. Comentou, ainda, que o governo iniciará a notificação dos ocupantes das áreas, acelerando o processo de regularização fundiária. O Conselheiro José Mário Silva de Souza questionou as providências a serem tomadas para evitar a urbanização do Assentamento Monjolos e o Convidado Francisco José de Brito Moraes, disse que neste local, algumas famílias são remanescentes de trabalhadores rurais

transferidos da Estrutural pelo governo passado e que esta localidade também será fiscalizada com base nos critérios da atual legislação, que no caso de comprovada irregularidade, poderão ser acionadas judicialmente. O Conselheiro Gustavo Augusto disse que o CPA acompanhará nas próximas reuniões o andamento da fiscalização dessas áreas.

7. Sobre o sexto ponto: aprovação da indicação de novas áreas, a Convidada Viviane Silveira Anjos, Diretora de Desenvolvimento Agrário da SEAGRI/DF, apresentou as poligonais das novas áreas indicadas: Fazenda Guariroba e Quebrada dos Nêres. Assim, disse que a Fazenda Guariroba, possui disponíveis 140 ha sendo 90 ha agricultáveis, sem processos de regularização fundiária na SEAGRI/DF e na TERRACAP e que esta área seria destinada às famílias do Acampamento Santarém. Sobre a Fazenda Quebrada dos Nêres, esta possui disponíveis 435 ha, contudo, devido às restrições ambientais haveria aproximadamente 185 ha de área agricultável, que seriam destinadas ao Acampamento Patrícia e Aparecida. O Conselheiro Gustavo Augusto afirmou que mesmo com a transferência dos acampados do Santarém, os trâmites do processo referente a Fazenda Buriti e Tição permanecerá ativo e que, na possibilidade de criação de assentamento nesta área, as famílias ingressantes serão as remanescentes ligadas ao Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do DF e Entorno – STTR/DFE e à Federação de Trabalhadores na Agricultura do DF e Entorno – FETAG/DFE. Finalizando este ponto de pauta, todos os Conselheiros aprovaram a indicação para o PRAT de ambas as áreas, conforme as Resoluções CPA nº 15 e 16 de 10 de dezembro de 2013, anexadas a esta ata.

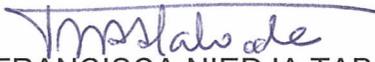
8. Em relação ao oitavo ponto, reestruturação da composição do CPA, o Conselheiro Gustavo Augusto sugeriu que os movimentos sociais realizem uma reunião para verificar a necessidade de alterações ou substituições nas indicações para o mandato de 2014. Sobre a estrutura do poder público, o Conselheiro Lúcio Taveira Valadão, Titular Representante do Poder Executivo e Secretário de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural, em sua atribuição como presidente do CPA, encaminhou ofícios a Ordem de Advogados do Brasil e a Câmara Legislativa do Distrito Federal, para que estas Instituições indiquem seus suplentes, visto a necessidade da representação destes órgãos no Conselho. O Conselheiro Gustavo Augusto disse ainda, que os outros órgãos governamentais presentes no Conselho manterão as atuais representações para o próximo ano.

9. Sobre ao último ponto de pauta, assuntos gerais, a Convidada Vera Ramos pediu que a as famílias ligadas à UNIBRÁS e o Movimento Mulheres Camponesas sejam também contempladas com áreas para assentamento de trabalhadores rurais no Distrito Federal. O Conselheiro Gustavo Augusto disse que com o novo Decreto possivelmente haverá maior disponibilidade de áreas a

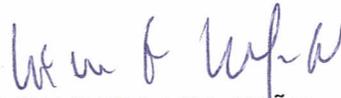
serem viabilizadas para o PRAT. Tendo cumprido todos os pontos de pauta e não tendo nenhum conselheiro querendo fazer uso da palavra, o Conselheiro Lúcio Taveira Valadão deu a reunião por encerrada.

Ata lavrada pela equipe técnica da Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

Conselheiros Presentes:


FRANCISCA NIEDJA TABOADA

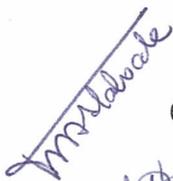
Conselheira Suplente Representante do Poder Executivo
Coordenadora de Articulação e Participação Social da Secretaria de Governo


LÚCIO TAVEIRA VALADÃO

Conselheiro Titular Representante do Poder Executivo
Secretário de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural


GUSTAVO AUGUSTO GOMES DE MOURA
Conselheiro Suplente Representante do Poder Executivo
Subsecretário de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário – SEAGRI


MOISÉS JOSÉ MARQUES
Conselheiro Suplente Representante do Poder Executivo
Diretor de Regularização de Imóveis Rurais – TERRACAP



6





FRANCISCO MIGUEL DE LUCENA

Conselheiro Titular Representante do Fórum de Entidades Agrárias

Líder da FETRAF/ DF



MARIA LUCIMAR DA SILVA

Conselheiro Titular Representante do Fórum de Entidades Agrárias

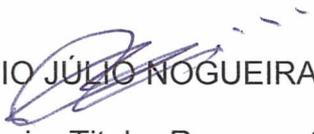
Líder do MST DF



JOSÉ MÁRIO SILVA DE SOUZA

Conselheiro Suplente Representante do Fórum de Entidades Agrárias

Líder da MBST/ DF



ANTÔNIO JÚLIO NOGUEIRA DA SILVA

Conselheiro Titular Representante do Fórum de Entidades Agrárias

Líder do MATR/DF



IVANILDE MARIA DE JESUS

Conselheira Suplente Representante do Fórum de Entidades Agrárias

Líder da UNIBRÁS

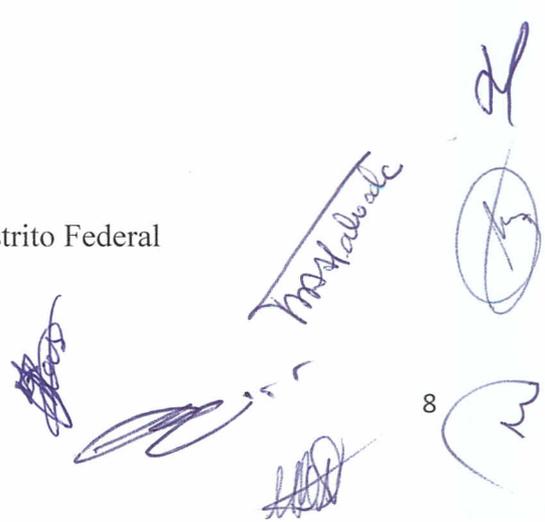


RESOLUÇÃO CPA nº 15/2013, de 10 de dezembro de 2013

O CONSELHO DE POLÍTICA DE ASSENTAMENTO – CPA, em sua 10ª reunião ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2013, no uso de suas competências definidas no Art. 2º da Lei Distrital 1.572 de 22 de Julho de 1997, nos art. 2º e 8º do Decreto Distrital 34.199, de 07 de Março de 2013 e no art. 6º do Decreto Distrital 34.289, de 17 de Abril de 2013, RESOLVE:

1. Solicitar a destinação da área da Fazenda Guariroba, localizada na Região Administrativa de Ceilândia - DF, com área estimada de 135 ha, para a implantação de assentamento de trabalhadores rurais, conforme poligonal da área e tabela de coordenadas constantes no Anexo I desta resolução.
2. A área referida no item 1 visa atender a demanda de famílias de trabalhadores rurais ligados ao Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do DF e Entorno – STTR/DFE e à Federação de Trabalhadores na Agricultura do DF e Entorno – FETAG/DFE acampadas na área da Fazenda Buriti ou Tição, na cidade de Samambaia - DF, denominado Acampamento Santarém, cujo processo nº 070.774/2013 foi indeferido, temporariamente, pela TERRACAP até que defina-se os procedimentos e recursos legais para a destinação da área para implantação de assentamento de trabalhadores rurais em imóveis desapropriados em comum.
3. A Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF emitirá relatório com caracterização das famílias acampadas, para fins de cumprimento no disposto no inciso II do art. 6º do Decreto Distrital 34.289, de 17 de Abril de 2103.
4. Conforme disposto no art. 7º do Decreto Distrital 34.289, de 17 de Abril de 2103, a TERRACAP, munida das devidas informações pela SEAGRI/DF, deverá responder à presente solicitação no prazo de 30 dias, a contar do recebimento oficial do pedido de destinação da área.

Lúcio Taveira Valadão
Secretário de Estado de Agricultura do Distrito Federal
Conselheiro Titular



8

RESOLUÇÃO CPA nº 16/2013, de 10 de dezembro de 2013

O CONSELHO DE POLÍTICA DE ASSENTAMENTO – CPA, em sua 10ª reunião ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2013, no uso de suas competências definidas no Art. 2º da Lei Distrital 1.572 de 22 de Julho de 1997, nos art. 2º e 8º do Decreto Distrital 34.199, de 07 de Março de 2013 e no art. 6º do Decreto Distrital 34.289, de 17 de Abril de 2013, RESOLVE:

1. Solicitar a destinação da área da Fazenda Quebrada do Neres, localizada na BR 251, km 21, na Região Administrativa de Paranoá, com área estimada de 446 ha, para a implantação de assentamento de trabalhadores rurais, conforme poligonal da área e tabela de coordenadas constantes no Anexo I desta resolução.
2. A área referida no item 1 visa atender a demanda de famílias de trabalhadores rurais ligados ao Movimento Brasileiro de Sem Terra – MBST, em especial do acampamento Patrícia e Aparecida.
3. A Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF emitirá relatório com caracterização das famílias acampadas, para fins de cumprimento no disposto no inciso II do art. 6º do Decreto Distrital 34.289, de 17 de Abril de 2103.
4. Conforme disposto no art. 7º do Decreto Distrital 34.289, de 17 de Abril de 2103, a TERRACAP, munida das devidas informações pela SEAGRI/DF, deverá responder à presente solicitação no prazo de 30 dias, a contar do recebimento oficial do pedido de destinação da área.

Lúcio Taveira Valadão
Secretário de Estado de Agricultura do Distrito Federal
Conselheiro Titular



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a signature that appears to read "Mastabele" and a circled "B".